



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

Estado de Minas Gerais

Nº.

Assunto

Dep. Administração

L E I Nº 1499

Concede Título de cidadão honorário.

O Povo do Município de Uba, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido ao Senhor Celso Reis de Faria, o título de cidadão ubaense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo Único - O Diploma referido lhe será entregue em Sessão Solene pela Câmara Municipal, em data oportunamente designada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Uba, 03 de maio de 1982.

Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Maria Aparecida Souza Lima  
- Diretora de Administração -